

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
Departamento Jurídico

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Ilmo(a). Sr(a).
JOSE LUIS DUARTE
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.13
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO (153)
TRANSFERÊNCIA DÉBITOS CONDOMINIAIS
UNIDADE 0013

Informamos à V.Sa., que foi entregue pela antiga administração a relação de condôminos em débito até o final de outubro de 2013.

Por esta relação a unidade de V.Sa. foi apontada como devedora das taxas de condomínio dos meses abaixo relacionados.

Caso o pagamento tenha sido efetuado, favor nos enviar a cópia legível, via malote ou escaneado via email: larcon@larcon.com.br do(s) recibo(s) quitado(s) para efetuarmos a regularização.

Estando pendente tal débito, favor entrar em contato com o Departamento de Cobrança via telefone, email ou pessoalmente para os acertos.

Contando com a compreensão de V.Sa., ficamos no aguardo

Atenciosamente.

Dr. Israel Marcos Rosa/José Lourenço

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
444.281-4 06/07/14	CONDOMÍNIO - JULHO/2014	R\$ 665,50	R\$ 13,31	71,86	105,09	855,76
446.378-6 06/09/14	CONDOMINIO - SETEMBRO/2014	R\$ 665,50	R\$ 13,31	69,53	89,80	838,14
	QUITAÇÃO FUNC. - 2/3 PARCELA	R\$ 101,81	R\$ 2,04	10,64	13,74	128,23
TOTAL (R\$)		1.432,81	28,66	152,03	208,63	1.822,13
Encargos de Cobrança (20,0%)						364,43
Total Atualizado na Data						2.186,56

Observação: APLICAR MULTA ART.1337NCC = VALOR DE UM CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.